

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 102/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

Considerando Parecer n.º 025/2012 da PROEN, de 10 de setembro de 2012,

RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, **Título I do Anexo VIII, da Organização Didática** do *campus*-Avançado Santana do Livramento.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.

Antônio Carlos Barum Brod Presidente do Conselho Superior